

**Ato Normativo nº 05  
de 17 de abril de 2020**

Orientação sobre funcionamento da Universidade do Planalto Catarinense em decorrência da pandemia por coronavírus (COVID-19) no período de 20 de abril a 31 de maio de 2020.

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação Uniplac, no uso de suas atribuições indicadas no art. 32, I e XI do Estatuto da Fundação Uniplac e Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense, considerando a pandemia por coronavírus (COVID 19) em curso no ano de 2020 e que atinge o Estado de Santa Catarina, decidem:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais com alunos até o dia 31 de maio de 2020 relacionadas aos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, exceto para atividades de estágios obrigatórios em que os coordenadores e professores entendam possível tais atividades para não prejudicar a conclusão das turmas com formatura programada para o ano de 2020.

§ 1º Em substituição à presença dos professores em sala de aula ou em outras atividades presenciais com alunos, deverão os professores providenciar o envio de conteúdo e atividades a serem desenvolvidos pelos alunos no período de suspensão das aulas presenciais através de meios eletrônicos (e-mail, whatsapp, etc.).

§ 2º As atividades enviadas aos alunos e a descrição das atividades pedagógicas realizadas pelos professores deverão ser comprovadas por estes aos seus coordenadores de cursos até dia 27 de abril de 2020 em relação ao período compreendido entre 17 de março e 25 de abril de 2020, e após esta data as comprovações deverão ser semanais até o dia 31 de maio de 2020 ou em outra data acaso a suspensão das aulas presenciais seja prorrogada para outra data, através do relatório em anexo a este Ato Normativo.

§ 3º Acaso algum professor deixe de comprovar o envio de atividades aos alunos nas datas indicadas no parágrafo anterior, deverão os mesmos justificar aos seus coordenadores de curso os motivos de sua omissão neste envio.

Art. 2º Acaso algum professor venha a ser confirmado como portador do coronavírus COVID-19, deverá comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniplac, por si ou por terceiros, com o envio de documento comprobatório da doença por meio eletrônico.

Art. 3º Poderá ser solicitada a presença física de professor no período até o dia 31 de maio de 2020 acaso seja necessária a realização de atividades presenciais na Universidade do Planalto Catarinense.

Art. 4º O período de realização de trabalho remoto de professores poderá ser compensado futuramente em caso de não comprovação da realização das atividades pedagógicas no período até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 5º Deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenação de Graduação um cronograma de reposição para as disciplinas que não estão sendo ofertadas de forma remota e/ou para as disciplinas que precisarão repor a parte prática a partir do retorno das atividades presenciais;

Art. 6º A Biblioteca Universitária estará funcionando, a partir do dia 22 de abril de 2020, para fins de entrega de livros para alunos mediante agendamento prévio pelo telefone 3251-1015 ou pelo e-mail reservas@uniplaclages.edu.br, sendo que a devolução dos livros deverá ocorrer até 02 de junho de 2020, sem a cobrança da multa.

Art. 7º Qualquer alteração nas condições descritas neste Ato Normativo será realizada através da publicação de tais mudanças no site oficial da Uniplac.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Uniplac e pela Reitoria da Uniplac.

Art. 9º Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

**Carlos Eduardo de Liz**  
Diretor Executivo

**Kaio Henrique Coelho do Amarante**  
Reitor

## Anexo I

### Relatório de Atividades Docentes

Curso:

Período: (Exemplo de 16/03 até 25/04)

Semestre:

Disciplina:

<b>Data</b>	<b>Horário da aula</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Forma de repasse do conteúdo</b>	<b>Data do repasse do conteúdo</b>	<b>Forma de avaliação do conteúdo.</b>